



**Prefeitura de
Maracanaú**

MENSAGEM Nº 109, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025 DO PODER EXECUTIVO.

Ao
Exmº Sr.
Vereador RAPHAEL PESSOA MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA



PROJETO DE LEI Nº 109/2025.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município, Lei nº 3.620/2024 (LOA 2025), crédito adicional especial no valor de R\$ 2.110.000,00 (dois milhões e cento e dez mil reais) em favor da Secretaria de Educação, para inclusão de programação aos seus orçamentos.

A propositura se justifica pela necessidade de inclusão de programação de despesas com respectivas fontes de recursos aos orçamentos da Secretaria de Educação visando o atendimento de despesas não previstas financiadas à conta das referidas fontes de recursos, com o objetivo de adquirir ônibus escolares com recursos provenientes da operação de crédito autorizada na Lei nº 3.577, de 15 de maio de 2024, junto ao Banco do Nordeste – BNB, referente ao Programa Caminho da Escola.

Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

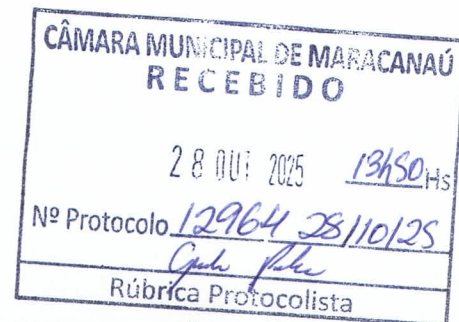
Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430





**Prefeitura de
Maracanaú**

PROJETO DE LEI Nº 109, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 3.620/2024 (LOA 2025), crédito adicional especial no valor de R\$ 2.110.000,00 (dois milhões e cento e dez mil reais) em favor da Secretaria de Educação, para inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos em programações constantes dos seus orçamentos, conforme especificado no ANEXO ÚNICO.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme descrito:

I – Anulação de dotação – R\$ 10.000,00;

II – Operação de crédito – R\$ 2.100.000,00.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no art. 7º, da Lei nº 3.620/2024 (LOA 2025).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 28 DE OUTUBRO DE 2025.

**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**



ANEXO ÚNICO - Projeto de Lei nº 109/2025

08000 Secretaria de Educação

08101 Fundo Municipal de Educação

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO				VALOR	ESF	GRUPO DESPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR-R\$
1207				2.110.000,00					
Educação Total									
12	361	1207	1240		F				
Transporte Escolar - Programa Caminho da Escola									
					4490 - Investimentos		0	1574000000	2.110.000,00
					3290 - Outras Despesas Correntes		0	1500100100	5.000,00
					3290 - Outras Despesas Correntes		0	1540000000	5.000,00
TOTAL									2.110.000,00

Fonte de Recursos 1574000000 - Operação de Crédito vinculado à Educação

